

**DECRETO Nº 41457, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 6453, de 28 de dezembro de 2018; DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.322.902,86 (quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e dois reais e oitenta e seis centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

05.10.06.122.0005.207901.3.3.90.30.022400.....R\$	165.000,00
Operacionalização da Secretaria Adjunta de Segurança Pública	
07.01.04.126.0055.110501.4.4.90.40.010000.....R\$	212.120,25
Aquisição de Equipamentos e Software	
07.01.04.126.0055.210801.3.3.90.39.010000.....R\$	123.625,00
Operacionalização do Sistema de Telefonia	
07.04.04.122.0004.113401.4.4.90.52.029200.....R\$	480.675,00
Aquisição Equipamento e Material Permanente - SEAAD	
07.04.04.122.0004.214101.3.3.90.92.010000.....R\$	1.000,00
Operacionalização das Ações dos Serviços Gerais	
07.04.04.128.0019.214601.3.3.90.39.010000.....R\$	90.244,83
Gerenciamento de Recursos Humanos	
10.01.08.244.0071.227601.3.3.90.93.014200.....R\$	1.000,22
Operacionalização da Política de Economia Solidária	
10.01.08.244.0071.227601.3.3.90.93.024200.....R\$	269.237,56
Operacionalização da Política de Economia Solidária	
11.01.12.122.0005.230801.3.3.90.40.010100.....R\$	227.000,00
Operacionalização da SEMED	
11.01.12.361.0065.233001.3.3.90.40.010100.....R\$	171.000,00
Atividades do Ensino Básico (Fundamental EJA e Especial)	
11.01.12.361.0065.233001.3.3.90.40.014700.....R\$	579.000,00
Atividades do Ensino Básico (Fundamental EJA e Especial)	
11.01.12.361.0065.233201.3.3.90.39.010100.....R\$	1.750.000,00
Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
11.01.12.361.0065.233201.3.3.90.39.014500.....R\$	7.000,00
Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
11.01.12.365.0015.234001.3.3.90.36.024600.....R\$	80.000,00
Atividades da Educação Infantil - SEMED	
11.01.12.365.0015.234001.3.3.90.39.024600.....R\$	30.000,00

Atividades da Educação Infantil - SEMED

15.01.26.122.0005.237201.3.3.90.93.010014.....R\$	10.000,00
Operacionalização da ECOS	
17.01.09.122.0045.242001.3.3.90.40.010300.....R\$	120.000,00
Operacionalização das Atividades do IPREMB	
19.01.18.122.0005.243001.3.3.90.40.010000.....R\$	6.000,00
Operacionalização da SEMEIA	

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$ 4.322.902,86

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, às seguintes dotações orçamentárias:

05.10.06.122.0005.107601.4.4.90.52.012400.....R\$	165.000,00
Aquisição de Veículos	
07.01.15.451.0051.111901.4.4.90.51.012400.....R\$	480.675,00
Contenção de Encostas	
10.02.08.244.0073.229201.3.3.50.43.012900.....R\$	270.237,78
Operacionalização da Execução do Serviço da Proteção Social Básica	
11.01.12.122.0005.230801.3.3.90.30.010100.....R\$	227.000,00
Operacionalização da SEMED	
11.01.12.361.0016.232301.3.3.50.43.010100.....R\$	500.000,00
Apoio ao Programa da Escola Integral	
11.01.12.361.0065.233001.3.3.90.39.010100.....R\$	1.421.000,00
Atividades do Ensino Básico (Fundamental EJA e Especial)	
11.01.12.361.0065.233001.3.3.90.39.014700.....R\$	579.000,00
Atividades do Ensino Básico (Fundamental EJA e Especial)	
11.01.12.361.0065.233201.3.3.90.30.014500.....R\$	7.000,00
Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
11.01.12.365.0015.234001.3.3.90.36.014600.....R\$	80.000,00
Atividades da Educação Infantil - SEMED	
11.01.12.365.0015.234001.3.3.90.39.014600.....R\$	30.000,00
Atividades da Educação Infantil - SEMED	
15.01.26.122.0005.237201.3.3.90.33.010014.....R\$	10.000,00
Operacionalização da ECOS	
17.01.99.997.9999.999901.9.9.99.99.010300.....R\$	120.000,00
Reserva de Contingência	
19.01.18.122.0005.243001.3.3.90.39.010000.....R\$	6.000,00
Operacionalização da SEMEIA	

99.99.99.999.9999.999903.9.9.99.99.010000.....R\$ 426.990,08  
Reserva de Contingência

TOTAL A ANULAR.....R\$ 4.322.902,86

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de janeiro de 2019.

Marinézia Dias da Costa Makatsuru  
Presidente da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes  
e Trânsito de Betim - ECOS

Gilmar Lembi Mascarenhas  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras  
Públicas

Vittorio Medioli  
Prefeito Municipal